

**TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS** por intermédio do(a) Autarquia Municipal, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes , 286 Centro , na cidade de Itapeçerica da Serra /SP, CEP 06850-050, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.583.958/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) SUPERINTENDENTE, Sr(a) Simone da Luz, inscrito(a) no CPF nº 178.317.398-07, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.673.793/0102-17, sediado(a) na Rua Padre Machado, 1040, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04127-001, (11) 2108-7011, comercial@afipdiagnostica.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Tufik, inscrito(a) no CPF nº 664.725.478-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.435/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 3.606/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviço de análise clínicas (exames), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	EXAME	QTD ANUAL	UNIDADE	Vlr Unitário (R\$)
1	COMBD - COOMBS DIRETO	24	SERVIÇO	3,04
2	FALCI - FALCIZAÇÃO TESTE DE	24	SERVIÇO	5,14
3	DIMD - DIMERO D	60	SERVIÇO	43,41
4	ANCA - ANCA. Anticorpos Anti-neutrófilos	36	SERVIÇO	23,78
5	CCP - PEPTIDIO INTESTINAL VASOATIVO DOSAGEM	24	SERVIÇO	134,97
6	MPOL - CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA POLIMIXINA	24	SERVIÇO	15,09
7	DISMO - DISMORFISMO ERITROCITÁRIO PESQUISA	24	SERVIÇO	6,30
8	SELEN - SELÊNIO (SE) DOSAGEM	36	SERVIÇO	15,81
9	TRAB - ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	108	SERVIÇO	38,31
10	SHBG - GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMONIOS SEXUAIS	36	SERVIÇO	27,78
11	CA153 - CA 153 (CA 15.3. CA 15-3) DOSAGEM	36	SERVIÇO	30,00
12	CA199 - CA 199 (CA 19.9. CA 19-9) DOSAGEM	144	SERVIÇO	30,00
13	T3L - T3 LIVRE (TRIIODOTIRONINA LIVRE) DOSAGEM	276	SERVIÇO	11,87
14	AUR - ACIDO ÚRICO - DOSAGEM	19.380	SERVIÇO	1,25
15	AMI - AMILASE DOSAGEM SORO	696	SERVIÇO	1,41
16	AMONU - AMONIA DOSAGEM	24	SERVIÇO	2,69
17	BILT - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES (BTF)	10.224	SERVIÇO	1,33
18	CAL - CALCIO TOTAL (CA) DOSAGEM	1.968	SERVIÇO	1,25
19	CALU - CALCIO URINARIO 24 HORAS	60	SERVIÇO	1,78
20	CAI - CALCIO IONIZÁVEL (CÁLCIO IONICO) DOSAGEM	540	SERVIÇO	1,90
21	CL - CLORETOS (CLORO. CL) DOSAGEM	1.296	SERVIÇO	1,25
22	HDL - COLESTEROL HDL	27.624	SERVIÇO	2,03
23	LDL - COLESTEROL LDL	27.624	SERVIÇO	2,03
24	COL - COLESTEROL TOTAL	27.660	SERVIÇO	1,25



25	CRE - CREATININA DOSAGEM	27.180	SERVIÇO	1,25
26	CK - CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL CPK CK	2.928	SERVIÇO	3,42
27	CKMB1 - CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB) DOSAGEM	180	SERVIÇO	4,26
28	DHL1 - DESIDROGENASE LÁCTICA (DHL)	288	SERVIÇO	2,50
29	FERRI - FERRITINA DOSAGEM	3.696	SERVIÇO	8,07
30	FE - FERRO SÉRICO DOSAGEM	4.236	SERVIÇO	2,56
31	FOLIC - ÁCIDO FÓLICO (FOLATO) DOSAGEM	804	SERVIÇO	10,75
32	FAC - FOSFATASE ACIDA TOTAL DOSAGEM	36	SERVIÇO	4,10
33	FAL1 - FOSFATASE ALCALINA DOSAGEM	744	SERVIÇO	1,98
34	FOS - FÓSFORO (P. FOSFATO) DOSAGEM	468	SERVIÇO	1,91
35	FACP - FOSFATASE ACIDA PROSTÁTICA DOSAGEM	24	SERVIÇO	3,70
36	GGT - GAMA GT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	2.136	SERVIÇO	2,03
37	GLIC - GLICEMIA	32.616	SERVIÇO	1,25
38	GLIC1 - GLICOSÚRIA FRACIONADA (1 PERÍODO)	24	SERVIÇO	2,84
39	HBGLI - HEMOGLOBINA GLICADA	27.720	SERVIÇO	5,85
40	LIPA - LIPASE DOSAGEM	264	SERVIÇO	2,20
41	MG1 - MAGNÉSIO (MG) DOSAGEM	1.008	SERVIÇO	1,58
42	MUCO - MUCOPROTEÍNAS DOSAGEM	24	SERVIÇO	2,11
43	K1 - POTÁSSIO (K) DOSAGEM	18.588	SERVIÇO	1,25
44	PT - PROTEÍNAS TOTAIS DOSAGEM	144	SERVIÇO	1,08
45	PTFR - PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES	96	SERVIÇO	1,52
46	NA1 - SÓDIO (NA) DOSAGEM	15.876	SERVIÇO	1,25
47	NAIS - SÓDIO URINÁRIO URINA AMOSTRA ISOLADA	24	SERVIÇO	1,25
48	TGO1 - TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICO-ÓXALACÉTICA. AST. ASAT)	25.008	SERVIÇO	1,31
49	TGP1 - TGP (TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA. ALT. ALAT)	25.008	SERVIÇO	1,31
50	TRANF - TRANSFERRINA DOSAGEM	516	SERVIÇO	4,39
51	TRI - TRIGLICÉRIDES (TRIGLICÉRIDEOS) DOSAGEM	27.708	SERVIÇO	2,16
52	UR - URÉIA DOSAGEM	25.716	SERVIÇO	1,39
53	UREU - URÉIA URINA 24 HORAS DOSAGEM	24	SERVIÇO	1,39
54	B12 - VITAMINA B12 DOSAGEM	12.840	SERVIÇO	8,60
55	ELETR - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	96	SERVIÇO	6,49
56	VLDL - COLESTEROL VLDL	26.388	SERVIÇO	3,85
57	VIT25 - VITAMINA D (25 - HIDRÓXI)	14.076	SERVIÇO	9,26
58	PLAQ - PLAQUETAS. CONTAGEM	24	SERVIÇO	1,86
59	RETIC - RETICULÓCITOS CONTAGEM	156	SERVIÇO	2,39
60	TT - TEMPO DE TROMBINA (TT)	24	SERVIÇO	2,30
61	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - APTT	1.968	SERVIÇO	3,31
62	TP - TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TP TAP)	1.968	SERVIÇO	2,12
63	VHS - VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO)	1.128	SERVIÇO	2,26
64	TROB3 - ANTITROMBINA III (ANTI-TROMBINA 3)	24	SERVIÇO	7,30
65	FATV - FATOR V DOSAGEM	24	SERVIÇO	11,11
66	FIBRI - FIBRINOGENO DOSAGEM	24	SERVIÇO	4,71
67	HB - HEMOGLOBINA DOSAGEM	36	SERVIÇO	1,39
68	ELEHB - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	264	SERVIÇO	6,75
69	HT - HEMATÓCRITO	36	SERVIÇO	1,39
70	HEMO - HEMOGRAMA COMPLETO (INCLUI CONTAGEM DE PLAQUETAS)	34.524	SERVIÇO	2,53
71	LE - CELULAS LE - PESQUISA	168	SERVIÇO	3,59
72	PCR1 - PROTEÍNA C REATIVA (PCR) DOSAGEM	1.980	SERVIÇO	6,53
73	AFETO - ALFA-FETOPROTEÍNA	36	SERVIÇO	9,06
74	PSAL - PSA LIVRE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE	1.056	SERVIÇO	14,58
75	PSA - PSA TOTAL ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL	4.464	SERVIÇO	8,93
76	C3 - COMPLEMENTO C3. DOSAGEM	144	SERVIÇO	8,69
77	C4 - COMPLEMENTO C4. DOSAGEM	144	SERVIÇO	8,69
78	IGA - IMUNOGLOBULINA A (IgA)	48	SERVIÇO	11,34



79	IGE - IMUNOGLOBULINA E (IGE TOTAL)	756	SERVIÇO	8,25
80	IGG - IMUNOGLOBULINA G (IgG)	96	SERVIÇO	9,06
81	IGM - IMUNOGLOBULINA M IgM DOSAGEM	84	SERVIÇO	11,47
82	DNA - ANTI-DNA ANTICORPOS	48	SERVIÇO	8,42
83	HIV - HIV1 + HIV2 ANTICORPOS (ELISA)	24	SERVIÇO	5,89
84	SM - ANTI-SM ANTICORPOS PESQUISA	36	SERVIÇO	11,34
85	SSA - ANTI-SSA (RO) ANTICORPOS PESQUISA	36	SERVIÇO	11,88
86	SSB - ANTI-SSB (LA) ANTICORPOS PESQUISA	36	SERVIÇO	11,88
87	SCL70 - ANTI-ESCLERODERMA ANTICORPOS (SCL70)	24	SERVIÇO	12,51
88	ASLO - ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O) PESQUISA	300	SERVIÇO	2,43
89	ANTIN - ANTI-INSULINA ANTICORPOS PESQUISA	24	SERVIÇO	11,47
90	ANTIM - ANTI-MICROSSOMAS ANTICORPOS PESQUISA	456	SERVIÇO	11,47
91	FAN - FATOR ANTI-NÚCLEO (FAN)	600	SERVIÇO	10,41
92	ANTIT - ANTITIREOGLOBULINA ANTICORPOS PESQUISA	516	SERVIÇO	10,67
93	HBS - HEPATITE B ANTI S (ANTI-HBS)	24	SERVIÇO	37,70
94	HCV - HEPATITE C (ANTI HCV)	24	SERVIÇO	10,55
95	CITG - CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IgG	24	SERVIÇO	6,55
96	TOXG - TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IgG	24	SERVIÇO	9,14
97	RUBG - RUBEOLA ANTICORPOS IgG PESQUISA	24	SERVIÇO	9,22
98	CITM - CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IgM	24	SERVIÇO	6,78
99	TOXM - TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IgM	24	SERVIÇO	9,76
100	RUBM - RUBEOLA ANTICORPOS IGM PESQUISA	24	SERVIÇO	9,22
101	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	120	SERVIÇO	8,92
102	HBSAG - HEPATITE B ANTÍGENO S (HBSAG)	24	SERVIÇO	37,70
103	WALER - FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	24	SERVIÇO	4,25
104	D70 - RAST D70 - ACARUS SIRO	36	SERVIÇO	8,38
105	EX1 - RAST EX1 - EPITÉLIOS	60	SERVIÇO	8,38
106	F13 - RAST F13 - AMENDOIM	36	SERVIÇO	8,38
107	F2 - RAST F2 - LEITE E DERIVADOS	96	SERVIÇO	8,38
108	F24 - RAST F24 - CAMARÃO	36	SERVIÇO	8,38
109	F245 - RAST F245 - OVO	84	SERVIÇO	8,38
110	F26 - RAST F26 - CARNE DE PORCO	36	SERVIÇO	8,38
111	F27 - RAST F27 - CARNE BOVINA	24	SERVIÇO	8,38
112	F76 - RAST F76 - ALFA-LACTOALBUMINA	24	SERVIÇO	8,38
113	F77 - RAST F77 - BETA-LACTOGLOBULINA	24	SERVIÇO	8,38
114	F78 - RAST F78 - CASEÍNA	24	SERVIÇO	8,38
115	F93 - RAST F93 - CACAU (CHOCOLATE)	48	SERVIÇO	8,38
116	FX2 - RAST FX2 PEIXES E CRUSTACEOS	48	SERVIÇO	8,38
117	FX5 - RAST FX5 (ALIMENTOS)	48	SERVIÇO	8,38
118	HX2 - RAST HX2 (POEIRA DOMÉSTICA)	96	SERVIÇO	8,38
119	I6 - RAST 06 - BARATA	24	SERVIÇO	8,38
120	MX1 - RAST MX1 (FUNGOS/BOLOR/LEVEDURA)	60	SERVIÇO	8,38
121	VDRL - SÍFILIS VDRL	24	SERVIÇO	1,90
122	ANIGA - ANTICORPOS IgA ANTI TRANSGLUTAMINASE TISSULAR EM S	24	SERVIÇO	11,22
123	TROPI - TROPONINA DOSAGEM QUANTITATIVA	36	SERVIÇO	8,15
124	CA125 - CA 125 (CA 12.5. CA 12-5)DOSAGEM	264	SERVIÇO	8,92
125	COPFF - COPROLÓGICO FUNCIONAL DE FEZES	24	SERVIÇO	7,81
126	PSCHI - SCHISTOSOMA (ESQUISTOSSOMOSE) PESQUISA DE OVOS	144	SERVIÇO	1,97
127	PPF - PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.200	SERVIÇO	1,31
128	PPF1 - PARASITOLÓGICO DE FEZES 1 AMOSTRA	2.964	SERVIÇO	1,31
129	PPF2 - PARASITOLÓGICO DE FEZES 2 AMOSTRA	36	SERVIÇO	1,31
130	PPF3 - PARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRA	36	SERVIÇO	1,31
131	OCUL - SANGUE OCULTO NAS FEZES PESQUISA	1.368	SERVIÇO	1,97
132	URINA - URINA TIPO I (CARACTERES FÍSICOS.QUÍMICOS SEDIMENT	29.580	SERVIÇO	2,11



133	CCRE - CLEARENCE DE CREATININA	60	SERVIÇO	2,56
134	ALB - ALBUMINA	300	SERVIÇO	2,92
135	MICRI - MICROALBUMINÚRIA NA URINA AMOSTRA ISOLADA	60	SERVIÇO	5,82
136	MICRO - MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINÚRIA) DOSAGEM	156	SERVIÇO	6,48
137	OXALA - ACIDO OXALICO (OXALATO)DOSAGEM NA URINA	24	SERVIÇO	9,38
138	UROS - UROCULTURA	12.396	SERVIÇO	4,37
139	PROTU - PROTEINAS NA URINA 24 HORAS (PROTEINÚRIA) DOSAGEM	156	SERVIÇO	2,12
140	HOMOS - HOMOCISTEÍNA	36	SERVIÇO	14,62
141	17OHP - 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA. DOSAGEM	24	SERVIÇO	7,96
142	ACTH - ACTH (HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO) (ADENOCORTICO	24	SERVIÇO	8,96
143	ANDRO - ANDROSTENEDIONA DOSAGEM	36	SERVIÇO	6,49
144	CALCI - CALCITONINA DOSAGEM	24	SERVIÇO	8,40
145	CORTR - CORTISOL DOSAGEM	120	SERVIÇO	5,97
146	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	36	SERVIÇO	12,82
147	DHT - DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) DOSAGEM	24	SERVIÇO	15,16
148	E2 - ESTRADIOL (E2)	936	SERVIÇO	5,95
149	HCG - GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	24	SERVIÇO	4,66
150	HCGQ - BETA HCG QUANTITATIVO	876	SERVIÇO	5,18
151	HGH - HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) DOSAGEM	36	SERVIÇO	6,90
152	FSH - HORMONIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH) DOSAGEM	1.584	SERVIÇO	5,47
153	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.380	SERVIÇO	5,49
154	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	26.496	SERVIÇO	5,49
155	INSUL - INSULINA DOSAGEM	420	SERVIÇO	7,81
156	PTH - PARATORMONIO PTH DOSAGEM	204	SERVIÇO	20,15
157	PEPTI - PEPTIDIO C DOSAGEM	24	SERVIÇO	9,97
158	PROGE - PROGESTERONA DOSAGEM	636	SERVIÇO	8,76
159	PROLA - PROLACTINA DOSAGEM	1.008	SERVIÇO	6,88
160	SOMAT - SOMATOMEDINA-C (IGF-1)	36	SERVIÇO	9,83
161	DHEAS - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEAS)	60	SERVIÇO	9,09
162	TESTO - TESTOSTERONA DOSAGEM	1.284	SERVIÇO	6,59
163	TESTL - TESTOSTERONA LIVRE DOSAGEM	468	SERVIÇO	8,43
164	TIREO - TIREOGLOBULINA DOSAGEM	60	SERVIÇO	8,91
165	T4Q - T4 (TIROXINA)	1.488	SERVIÇO	5,41
166	T4L - T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE) DOSAGEM	24.204	SERVIÇO	6,52
167	T3 - T3 TRIIODOTIRONINA DOSAGEM	1.620	SERVIÇO	5,39
168	VAL - ÁCIDO VALPROICO. DOSAGEM	24	SERVIÇO	7,30
169	FENOB - FENOBARBITAL	24	SERVIÇO	8,97
170	DIA - BENZODIAZEPINICOS, DOSAGEM (DIAZEPAN)	24	SERVIÇO	31,74
171	CARBA - CARBAMAZEPINA DOSAGEM	36	SERVIÇO	11,08
172	CU - COBRE (CU) DOSAGEM	24	SERVIÇO	3,75
173	LI - LITIO (LI) DOSAGEM	36	SERVIÇO	2,07
174	ZINCO - ZINCO (ZN) DOSAGEM	96	SERVIÇO	8,50
175	AHGIS - ANTIBIOGRAMA	720	SERVIÇO	5,25
176	ANTIB - ANTIBIOGRAMA	24	SERVIÇO	5,25
177	LATEX - FATOR REUMATÓIDE PROVA DO LATEX	876	SERVIÇO	1,80
178	ABO - TIPAGEM SANGUINEA ABO DIRETA E REVERSA,(GRUPO SAN	2.820	SERVIÇO	3,00
179	RH - FATOR RH. TIPAGEM (INCLUI D FRACO)	2.820	SERVIÇO	1,20
180	COMBI - COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	624	SERVIÇO	3,22

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2025 e encerramento em 15/04/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$1.821.102,48 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 18.24.00

Fonte: 05.

Programa de Trabalho: 1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.

Ficha: 32.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapepecica da Serra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Itapepecica da Serra, 15 de Abril de 2025._

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.593958/0001-27

Simone da Luz

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

CNPJ: 47.673.793/0102-17

Sérgio Tufik

TAYS D’ALESSANDRO PEREIRA BACIEGA

Gestor

SILVIA DE SOUZA BORGES RODRIGUES

Fiscal

TESTEMUNHAS:



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pelas Instruções TCE 01/2020)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025

Processo Administrativo nº. I – 3.435/2025

TERMO DE CONTRATO: 009/2025

OBJETO: Prestação de Serviço de análise clínica (exames).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapecerica da Serra, 15 de Abril de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Simone da Luz

Cargo: Superintendente

CPF: 178.317.398-07 Assinatura: _____.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.

ITAPECERICA DA SERRA



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Simone da Luz

Cargo: Superintendente

CPF: 178.317.398-07 Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Simone da Luz

Cargo: Superintendente

CPF: 178.317.398-07 Assinatura: _____.

Pela Contratada:

Nome: Sergio Tufik

Cargo: Presidente

CPF: 224.729.858-35 Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Simone da Luz

Cargo: Superintendente

CPF: 178.317.398-07 Assinatura: _____.

GESTOR:

Nome: Tays D'Alessandro Pereira Baciega

Cargo: Coordenara Técnica

CPF: 317.740.188-88 Assinatura: _____.

FISCAL:

Nome: Silvia de Souza Borges Rodrigues

Cargo: Serviço Atenção Básica

CPF: 251.203.888-25 Assinatura: _____.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive.